



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=528, DE 29 DE AGÔSTO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suple-
mentar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos/
têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de
31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada
pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 28 de agosto de
1972, conforme Resolução Nº=306/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municí-
pal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-1.100,00-
(Hum mil e cem cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120161	Material de Consumo	
3122.61	Peças e acessórios-dot.131.	Cr-1.100,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão co-
bertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte
te verba orçamentária:-

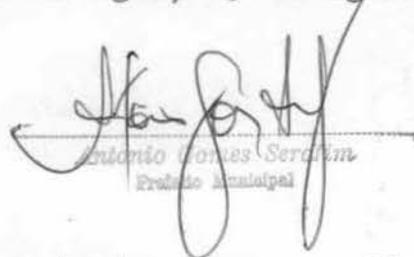
V=EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3124.61	Material Didático-dot.133.	Cr\$-1.100,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por
afixação no local de costume.


ARQUIVO REGAL DO GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL